

PORTARIA CRP-06 N. 53/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Aprova e Disponibiliza a Política de Segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região.

A PRESIDENTA E A SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada utilização dos recursos e dispositivos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Macroação n. 8: “Ter elaborado política que institucionaliza e dá segurança ao uso dos novos sistemas”, do Planejamento Estratégico 2023-2025 do CRP SP;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, orientar e estabelecer as diretrizes para a proteção dos sistemas, documentos, operações e comunicação institucional quanto a processos de trabalho e uso das redes, e estabelecer os fluxos para comunicação e guarda de documentos a ser observada e aplicada em todas as áreas desta Autarquia;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação pela Diretoria desde CRP SP, em 23 de agosto de 2023, da Política de Segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar e disponibilizar a “Política de Segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região”, do XVII Plenário (2022-2025) do CRP SP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições que estejam em desacordo à Política.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 1º de setembro de 2023.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta

MARTA ELIANE DE LIMA
Conselheira Secretária